



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Previdência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrições no IV Seminário de RPPS Zona Sul, nos dias 31/07/2025 das 14h às 17:30min, e 01/08/2025 das 14h às 18:15min, no Centro de Eventos Fenadoce, para os conselheiros dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Claudinei Martins Rocha, Lucielaine Silva Teixeira, Malba Pinto Antunes, Renato da Costa Oliveira, Ricardo Ribeiro de Carvalho, Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, Aline de Almeida Costa, Milena Rodrigues Rocha, Maria Denise Rodrigues da Silveira e Gyedri Amaral Mesa Vergara.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Inscrição no IV Seminário de RPPS Zona Sul	SV	11	R\$ 150,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente processo, é a Inscrição no Treinamento Presencial, nos dias 31/07 das 14h às 17:30min, e 01/08/2025, das 14h às 18h15min, no Centro de Eventos Fenadoce, para os conselheiros dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Claudinei Martins Rocha, Lucielaine Silva Teixeira, Malba Pinto Antunes, Renato da Costa Oliveira, Ricardo Ribeiro de Carvalho, Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, Aline de Almeida Costa, Milena Rodrigues Rocha, Maria Denise Rodrigues da Silveira e Gyedri Amaral Mesa Vergara.

2.2. A contratação é necessária para proporcionar capacitação especializada e promover o desenvolvimento profissional dos conselheiros, pois o referido treinamento contará com a presença de instrutores qualificados e uma programação voltada para temas relevantes ao RPPS e à Gestão Pública, conforme programação em anexo.

2.3. A participação dos servidores no presente evento é de suma importância, em razão de que irão adquirir conhecimentos voltados à Certificação Totum, a qual é obrigatória para Conselheiros e Dirigentes dos RPPS e será realizada pelos conselheiros nos próximos meses. A participação no evento também contará como pontuação na realização da prova de certificação, e como horas de educação continuada para os servidores já certificados, na renovação dos mesmos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste ETP, têm **natureza de bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Segue em anexo Certidão de Notória Especialização da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, bem como documentação comprobatória

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através da Inexigibilidade nº 223/2024 conforme dados constantes no Processo 3586/2024 deste Setor.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, as Inscrições no IV Seminário de RPPS Zona Sul, nos dias 31/07 e 01/08 de 2025, das 14h às 17h30min (25/06) e das 09h às 12h (26/06), no Centro de Eventos Fenadoce, para os conselheiros dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Claudinei Martins Rocha, Lucielaine Silva Teixeira, Malba Pinto Antunes, Renato da Costa Oliveira, Ricardo Ribeiro de Carvalho, Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, Aline Almeida Costa, Milena Rodrigues Rocha, Maria Denise Rodrigues da Silveira e Gyedri Amaral Mesa Vergara.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 1.650,00**. Para definição do valor total, foi utilizado o valor fornecido pela AGIP, que realizará o evento, conforme consta no **ANEXO I – Pesquisa de Preços**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1 Se tratando de Inexigibilidade de Licitação, não há Pesquisa de Preços, sendo o fornecedor apresentado a seguir, o único autorizado a executar o objeto desta contratação.

7.3.1.1 Informamos que a contratada comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em conformidade com o Artigo 23, §4º da Lei Federal 14.133/2021.

7.3.1.2 Segue anexa cópia do Aviso de Contratação Direta, da Inexigibilidade nº148/2024, também do Município de Jaguarão, relativo às inscrições de servidores no III Seminário dos RPPS Zona Sul, demonstrando que o valor de cada inscrição permanece o mesmo do evento do ano anterior.

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação
001	AGIP	02.672.248/0001-24	09/07/2025

7.4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 02.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
- Projeto/Atividade: 2.001 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO)
- Despesa Principal: 49
- Desdobramento da Despesa: 35310
- Fonte de Recursos: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
- Detalhamento da Fonte: 0430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



8.1. A solução proposta é a Inscrição no Treinamento Presencial, nos dias 31/07 das 14h às 17:30min, e 01/08/2025, das 14h às 18h15min, no Centro de Eventos Fenadoce, para os conselheiros dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Claudinei Martins Rocha, Lucielaine Silva Teixeira, Malba Pinto Antunes, Renato da Costa Oliveira, Ricardo Ribeiro de Carvalho, Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, Aline de Almeida Costa, Milena Rodrigues Rocha, Maria Denise Rodrigues da Silveira e Gyedri Amaral Mesa Vergara, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.2.1. O Prazo de Vigência da Contratação, será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento Nota de Empenho.

8.3. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

8.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a contratação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. Também não haverá a necessidade de formalização de Contrato de Prestação de Serviços, considerando que a Nota de Empenho terá força de contrato. E que o serviço objeto deste estudo não necessita de condições especiais nem de obrigações futuras.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, Estudo Técnico Preliminar para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021



contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13.3.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 28 de julho de 2025.

Bárbara Silva Rolim Rondan
Agente Administrativo
Matrícula 4903-4

Lucielaine Silva Teixeira
Coordenadora do Setor de Previdência
Matrícula 5053-9

VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____ / ____ /20____

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal